



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

PORTARIA Nº 76 DE 09 DE OUTURO DE 2009.

“Nomeia Comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições contidas no Art. 75, Inciso II, letra “C” da LOMN – Lei Orgânica do Município de Minas Novas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores **GUILHERME ANTÔNIO LEÃO, AROLDO CAMARGOS DO ESPÍRITO SANTO e BRAZ DE FÁTIMA PINHEIRO DA SILVA**, para sob a presidência do primeiro, avaliarem um terreno medindo 23,80 de frente e fundo e 49,80 dos lados: esquerdo e direito, perfazendo assim uma área total de 1.185,24 M² (mil, cento e oitenta e cinco, vírgula vinte e cinco metros quadrados), localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, extremado-se pelo lado direito com propriedade da APAE; pelo lado esquerdo com o Grande Hotel “Minas Novas” e pelos fundos em a área verde da CEMIG, nesta cidade Minas Novas - MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº. Matrícula 10.537 , folha 01 – R: 1.10.537 , em 27-06-2009, de propriedade da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MINAS NOVAS – APAE**, com sede à Rua “Corina Badaró”, nº 36 , bairro Olaria, nesta cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais , inscrita no CNPJ nº 04.273.642/0001-15 .

Art. 2º - Os critérios a serem utilizados serão o valor de metro quadrado de terreno urbano no mercado, utilizados pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais e pelo Município de Minas Novas, usados para efeitos de determinação de base de cálculo de Imposto sob transmissão de propriedade e ainda os valores de lançamento para pagamento do tributo do imóvel.

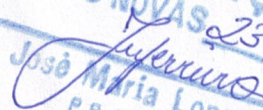
Art. 3º - A Comissão poderá socorrer-se das normas da ABNT para avaliação do imóvel supra referido.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o Laudo de Avaliação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 09 de Outubro de 2009.


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
Prefeito Municipal.

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS, 23/10/2009

José Maria Lopes Ferreira
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROCOLO Nº 352/09
DATA 15/10/09

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL